

À

SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA, empresa com sede na Av. Das Nações Unidas, no 14401 Cjs. 23 e 24 - Torre B1 - Vila Gertrudes - Cep. 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.829.864/0001-86

TERMO INDIVIDUAL GERAL DE OBRIGAÇÕES, PAGAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

Referente a importação:

Navio: **(NAVIO DE DESCARGA)** _____ Viagem: **(Nº DA VIAGEM DO NAVIO)** _____

Data da Descarga: **(DATA DESCARGA)** _____

B/L Master: **(Nº DO B/L MASTER - ARMADOR)** _____

B/L Filhote: **(Nº DO B/L HOUSE BLU)** _____

Consignatário: **(RAZÃO SOCIAL DO NACIONALIZADOR)** _____

Cnpj: **(CNPJ DO NACIONALIZADOR)** _____

End.: **(R / Nº / CIDADE / CEP / ESTADO)** _____

Contato : **(PESSOA DE CONTATO IMP)** _____ Fone: **(TEL IMP)**

_____ Fax: **(FAX IMP)** _____

E-mail : **(E-MAIL DO IMP)** _____

Na qualidade de consignatário do (s) contêiner(es) abaixo discriminado (s) de **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, a quem reconhecemos como parte legítima para exigir o pagamento extrajudicial ou judicial das obrigações deste contrato.

Declaramos ciência e concordâncias com a posse provisória do (s) equipamento (s), aceito (s) como em perfeito estado e sem avarias, provenientes de transporte unimodal

Container nº.	Tipo	Container nº.	Tipo

Concordamos que à contar do dia da descarga do navio, assumimos como consignatário o compromisso de devolvê-lo(s) (s) limpo (s) e sem quaisquer avarias e em condições de receber nova(s) carga(s). Assumimos como consignatário o pagamento de estadias (Demurrages) à contar do dia da descarga do navio, em conformidade os períodos e valores das estadias abaixo fixadas, e serve de valor referência o Dólar Americano com adicionais de custos financeiros divulgado pela **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, que será convertido em moeda nacional quando do efetivo pagamento, ou na data da distribuição ação judicial, pelo valor fixado no Banco Central - para cada tipo de container assim discriminados:

Tipo CNTR	1.º Período	2.º Período
	0º até 1º dia	Do 2º dia até devolução
20' DRY / HQ / DV / HC / GP / GOH / VENT / ST	FREE	USD 150,00
40' DRY / HQ / DV / HC / GP / GOH / VENT / ST	FREE	USD 240,00
20' FR / FT / OT / HARDTOP	FREE	USD 350,00
40' FR / FT / OT / HARDTOP	FREE	USD 450,00
20' REF / RF / RE / RFH / RHQ / NOR / RHN / RFN / HCRF / HQRF / HCRE / HQRE	FREE	USD 350,00
40' REF / RF / RE / RFH / RHQ / NOR / RHN / RFN / HCRF / HQRF / HCRE / HQRE	FREE	USD 550,00
20', 40', 50', 60', 80' MF / PL	FREE	USD 550,00

Estamos ciente e concordamos que os valores das estadias deverão ser quitados em moeda nacional quando da(s) efetiva(s) devolução(es) do(s) container(s) - desovado, limpo, sem avarias e no local

indicado e na falta desta providência concordamos com os custos de reposicionamento dos container(s) devolvido(s) em local diverso do estabelecido e somente após a devolução no local indicado e com o devido endereçamento da prova da devolução recebida por este consignatário à de **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, cessará a incidência das estadias ora contratadas. Concordamos, ainda, em assumir eventuais despesas de limpeza e avarias eventualmente cobradas pelo armador/terminal, assumindo, desse modo, a condição de garantidor.

Na hipótese de alteração/modificação dos valores/condições/free time por qualquer motivo exigido/alterado pelo Armador/Transportador Marítimo, tais alterações serão aceitas de imediato por nós CONSIGNATÁRIO após simples comunicação através de correio eletrônico -- e-mail -- pela **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, e substituirão automaticamente as condições estabelecidas anteriormente.

É também de responsabilidade deste o reembolso relativo dos valores seja a que título for, especialmente os referentes às frete e taxas locais, taxas de Marinha Mercante (ex SUNAMAM), capatazias, liberação de B/L, tradução de manifesto e *delivery fee* e demais contribuições, taxas e impostos relativos aos pagamentos efetuados a terceiros pela **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA** em nome daquele à alíquota vigente na data do respectivo pagamento

Estamos ciente e concordamos que os valores das estadias deverão ser quitados em moeda nacional quando da(s) efetiva(s) devolução(es) do(s) container(s) - desovado, limpo, sem avarias e no local indicado e na falta desta providência concordamos com os custos de reposicionamento dos container(s) devolvido(s) em local diverso do estabelecido e somente após a devolução no local indicado e com o devido endereçamento da prova da devolução recebida por este consignatário à de **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, cessará a incidência das estadias ora contratadas. Concordamos, ainda, em assumir eventuais despesas de limpeza e avarias eventualmente cobradas pelo armador/terminal, assumindo, desse modo, a condição de garantidor.

Também estamos cientes das cláusulas e condições do contrato de transporte marítimo realizado e finalizado, e dos procedimentos usuais e legais estabelecidos pela Legislação brasileira aplicável ao setor, a serem adotadas na nacionalização, desembaraço aduaneiro, transporte e na desunitização/desconsolidação das mercadorias amparadas pelo conhecimento marítimo BL, condicionadas nos containers supramencionados, sendo certo que tais providências, assim como as respectivas despesas, custas, taxas, impostos, multas no siscomex carga, inclusive, relativas à desinutilização/desconsolidação e/ou destruição das mercadorias e/ou por determinação legal emanada pelas Autoridades Brasileiras competentes, que venham a qualquer tempo, nos terminais de carga públicos ou privados, serão de nossa inteira responsabilidade, conta e risco e deverão ser quitadas mediante apresentação de nota de débito e/ou boleto bancário. .

A **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA** não responde por danos oriundos ao atraso na entrega da carga transportada decorrentes de problemas de comunicação, greves, paralisações dos órgãos públicos, suas autarquias, concessionárias de serviços públicos, paralisação dos respectivos sistemas eletrônicos de comunicação, atraso decorrente dos cronogramas de embarque dos transportadores ou problemas em suas embarcações e ainda alteração de rota ou descarga em porto de destino diverso do contratado, enfim, por causa não imputada diretamente aos serviços ora prestados, bem como casos fortuitos e de força maior.

Neste ato nos comprometemos expressamente a ressarcir a **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA** de qualquer demanda do shipper/exportador, seja por ausência de pagamento na origem e/ou qualquer outra despesa, mesmo que o transporte tenha sido realizado na modalidade de conta e ordem, e assim, eventual despesa incorrida deve ser quitada no prazo de 48 horas sob pena de multa de 10% e acréscimo dos encargos judiciais.

Nos responsabilizamos também por eventuais custos extras ocasionados na ausência de janelas dos depots e impossibilidade de devolução dos equipamentos, inclusive com relação a demurrage, na medida em que tal ato é inerente a responsabilidade do transportador marítimo e agente de carga. E assim, em hipótese alguma poderemos pleitear qualquer custo adicional a **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA** referente a essa situação.

Estamos cientes e autorizamos a emissão pela empresa **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA**, de Nota de Débito/cobrança bancária ou documento habil, do valor total ou parcial das estadias contra os obrigados. Os valores exigidos terá validade até o efetivo dia de pagamento na data de vencimento fixada e cujo não cumprimento na data será revogada qualquer benesses a partir de então. Em caso de cobrança advocatícia extrajudicial revogadas as benesses e acrescido 10% dos honorários e, em caso de acionar o Judiciário a data da distribuição da ação, acrescida de 10% e sucumbência.

Estamos cientes e reafirmamos o compromisso de pagamento total das estadias até a data que ficar legalmente comprovado o extravio ou perda total dos cofres, acrescidas do valor do(s) reembolso do(s) container(s) em dólares, assim fixados e acrescidos das despesas de nacionalização e honorários advocatícios:

Tipo	Reembolso
RY / HQ / DV / HC / GP / GOH / VENT / ST	USD 5.000,00
RY / HQ / DV / HC / GP / GOH / VENT / ST	USD 7.500,00
R / FT / OT / HARDTOP	USD 9.000,00
R / FT / OT / HARDTOP	USD 15.000,00
EF / RF / RE / RFH / RHQ / NOR / RHN / RFN / HCRF / HQRF / HCRE / HQRE	USD 30.000,00
EF / RF / RE / RFH / RHQ / NOR / RHN / RFN / HCRF / HQRF / HCRE / HQRE	USD 39.000,00
0', 50', 60', 80' MF / PL	USD 45.000,00

Estamos ciente e concordamos que após o período de 90 (noventa) dias após a descarga sem que o container(s) tenha(m) sido desovado(s), ou comunicado por escrito o motivo pelo consignatário ficará a critério de conveniência de **SCAN GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA** interpor medidas legais para a sua desova e devolução. Todas as despesas oriundas destas providências serão de responsabilidade do(s) consignatário(s) / importador(es);

Fica eleito o foro do Núcleo 4.0 – Direito Marítimo e Privado do TJ/SP, para ações de cobrança ou dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

_____, ____ de ____ de ____.

CONSIGNATÁRIO

Assinatura do representante

Nome:

RG:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: